



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.454

Aprova alterações curriculares para o Curso de Nutrição.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Nutrição, pelo ofício CONUT nº 26/03, de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Parasitologia C" (CBI 143) do 3º para o 4º período.

b) Alterar a ementa da disciplina "Dietoterapia I" (NCS 252) para "Introdução. Modificações da dieta normal destinada ao indivíduo enfermo. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado e ambulatorial. O processo de abordagem nutricional do paciente hospitalizado. Dietoterapia nos distúrbios nutricionais. Nutrição enteral e parenteral. Dietoterapia aplicada às patologias do aparelho digestivo e glândulas anexas", alterando o código para NCS 254.

c) Alterar o pré-requisito da disciplina "Dietoterapia II" (NCS 253) de "Dietoterapia I" (NCS 252) para "Dietética" (ALI 225), "Avaliação Nutricional C" (NCS 239) e "Patologia da Nutrição C" (NCS 220), e alterar a ementa para "Interação drogas e nutrientes. Dietoterapia nas doenças cardiovasculares. Dietoterapia no câncer. Dietoterapia no transplante de medula óssea. Dietoterapia na AIDS. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia na gota. Dietoterapia nas doenças endócrinas. Dietoterapia nas doenças pulmonares. Dietoterapia nas alergias alimentares. Dietoterapia nas queimaduras. Dietoterapia nas úlceras de decúbito. Dietoterapia nos erros inatos do metabolismo", alterando o código para NCS 255.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 2.454

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1° semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente